



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 18 de abril de 2024 • Ano XVIII • Edição N° 2449



QR CODE

SUMÁRIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM	2
ATOS OFICIAIS	2
RECOMENDAÇÃO (N° 04/2024)	2
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022)	4
HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA N° 004/2022)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RECOMENDAÇÃO (Nº 04/2024)



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO**

RECOMENDAÇÃO 04/2024

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 20 da Lei Municipal nº 625/2020, e com fulcro no Artigo 10, I, da Resolução nº 1120/2005, do TCM/BA;

Considerando a Lei Municipal nº 625/2020, inciso XII, Compete a Controladoria Geral do Município expedir recomendações, orientações e outros atos normativos no âmbito de sua competência.

Considerando a Resolução nº 1120/2005 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, a qual dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências.

Considerando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando que o artigo 44 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, menciona que quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Considerando o Decreto Municipal nº 247/2023, publicado em 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Francisco do Conde.

Considerando os Fluxos Processuais de Contratação da COGEM, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

Recomenda:

1 - Que, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com

1



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO**

indicação da alternativa mais vantajosa, mesmo se tratando de demanda repetida, rotineira e de baixa complexidade.


Exemplos: Locação ou aquisição de impressoras; Locação ou aquisição de veículos; Aquisição de ticket combustível ou contratação de posto específico.

2 – Quando se tratar de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Esta recomendação entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Francisco do Conde, 15 de abril de 2024.


Virgínia Felipe Muniz
Diretora de Normatização


Kátia Antônia Melo Behrens
Controladora Geral do Município

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - SESAU

Chamada Pública nº 002/2022
Homologação

Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas interessadas na realização de consultas oftalmológicas e exames diagnósticos oftalmológicos, por meio da disponibilização de equipe médica e multiprofissional, com estrutura física de ambulatório e/ou hospitalar, para atender às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de São Francisco do Conde - BA, nos termos das condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 7931/2022.

O Município de São Francisco do Conde, através da Comissão de Credenciamento – SESAU torna público o deferimento ao pedido de credenciamento à empresa:

AME SFC – ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE LTDA,
CNPJ: 44.869.050/0001-85, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº53, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-00.

São Francisco do Conde, 16 de abril de 2024 – Rosileide Oliveira de Menezes, Presidente da Comissão de Credenciamento - SESAU.

A Ilma. Sra. Secretária ratifica os ATOS da Comissão e homologa o objeto à empresa supracitada. São Francisco do Conde, 17 de abril de 2024. Thyla Cerqueira Mendes - Secretária de Saúde - SESAU.

HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - SESAU

**Chamada Pública nº 004/2022
Homologação**

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de **serviços de CONSULTAS DE ESPECIALIDADES E EXAMES DIAGNÓSTICOS DIVERSOS** constantes na Tabela CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, ano de atualização 2018, que atenderá os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de São Francisco do Conde - BA, nos termos das condições estabelecidas no **Processo Administrativo nº 8068/2022**.

O Município de São Francisco do Conde, através da Comissão de Credenciamento – SESAU torna público o deferimento ao pedido de credenciamento à empresa:

AME SFC – ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE LTDA,
CNPJ: 44.869.050/0001-85, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº53, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-00.

São Francisco do Conde, 16 de abril de 2024 – Rosileide Oliveira de Menezes, Presidente da Comissão de Credenciamento - SESAU.

A Ilma. Sra. Secretária ratifica os ATOS da Comissão e homologa o objeto à empresa supracitada. São Francisco do Conde, 17 de abril de 2024. Thyla Cerqueira Mendes - Secretária de Saúde - SESAU.